



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1.621/2005

Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA (CE)

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO SARAIVA DA CRUZ**, a Praça Pública Municipal que está sendo construída no Sítio Brejinho, DEFRONTE A Capela São João Batista na mesma localidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE., 15 de agosto de 2.005

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal